



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000120

DECRETO Nº 11.200 DE 07 DE MARÇO DE 2007

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44.561/06,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, combinada com o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.717, de 07/04/1994 a transferência de DIRCEU CUNHA CAMARGO para ANA LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 18.039.474-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.076.658/80, do Box A-15, metragem 13,00m², localizado na parte interna do Mercado Municipal, cadastrado sob o nº 01/00.067/00, como também a transferência do ramo de atividade para rotisseria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 07 de março de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa